



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
001/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, E A
CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede provisória no endereço: Rua i, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (Parque Eldorado), Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP nº 78048-832, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal **ADERSON VIEIRA LEITE**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 40/2016-MJ, publicada no *DOU* nº 15, Seção 2, página 39, de 22 de janeiro de 2016, inscrito CPF nº 002.274.586-64 portador da Carteira de Identidade nº 6991027 SSP MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.151.960/0001-03**, sediada na Rua Washington Luiz, 1129, sala 210, Bairro Centro, Município de Marialva-, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio proprietário **TIAGO SALAME**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 573950, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 800.578.292-68 tendo em vista o que consta no **Processo nº 08320.000059/2017-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 001/2017 Concorrência nº 01/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **supressão** de aproximadamente **5,16%** (cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor original atualizado do contrato, sendo o valor de **R\$651.636,04** (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

1.1.2. O **acrécimo** de aproximadamente **10,28%** (dez inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor original atualizado do contrato, sendo o valor de **R\$1.299.891,89** (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo será a partir da data da assinatura.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DA SUPRESSÃO

3.1. O valor da supressão consiste nos seguintes valores:

3.2. O valor da supressão de acordo com a data-base inicial do contrato (p0), consiste no montante de **R\$ 625.035,77 (seiscentos e vinte e cinco mil e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

3.3. O valor reajustado da supressão em 4,2558% (INCC-Nov.2016-Nov.2017), consiste no montante de **R\$ 26.600,27 (vinte e seis mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos)**.

3.4. O valor total da supressão consiste no montante de **R\$651.636,04 (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**.

3.5. O valor do contrato passará a ser de **R\$ 13.107.066,79 (treze milhões, cento e sete mil, sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

3.6. O valor da supressão, e as modificações contratuais, consistem nos especificados na tabela abaixo:

5º Termo Aditivo - Supressão					
Termos Aditivos	Valor Aditivo (preço inicial - p0)	Saldo do Contrato (preço inicial -p0)	Alterações do Reajuste	Valor Saldo Reajuste	Valor Final do Contrato (saldo p0+ reajste)
Contrato	-	R\$ 12.084.257,45	-	-	R\$ 12.084.257,45
1º Supressão	-R\$ 1.128.786,77	R\$10.955.470,68	-	-	R\$10.955.470,68
2º Acréscimo	R\$ 2.226.921,70	R\$13.182.392,38	-	-	R\$13.182.392,38
Apostilament o Reajuste 2016-2017	-	-	R\$ 554.384,85	R\$ 554.384,85	R\$13.736.777,23
4º Acréscimo (Correção)	R\$21.030,57	R\$13.203.422,95	R\$895,03	R\$ 555.279,88	R\$13.758.702,83
5º Supressão	-R\$625.035,77	R\$12.578.387,18	-R\$26.600,27	R\$ 528.679,61	R\$13.107.066,79
Total do Saldo do Contrato (preço-p0)	R\$12.578.387,18	Total do Saldo de Reajuste	R\$ 528.679,61	Valor Final do Contrato	R\$13.107.066,79

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ACRÉSCIMO

4.1. O valor do acréscimo consiste nos seguintes valores:

4.2. O valor do acréscimo de acordo com a data-base inicial do contrato (p0), consiste no montante de **R\$1.246.829,33 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**.

4.3. O valor reajustado do acréscimo em 4,2558% (INCC-Nov.2016-Nov.2017), consiste no montante de **R\$ 53.062,56 (cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

4.4. O valor total do acréscimo consiste no montante de **R\$1.299.891,89 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**..

*

4.5. O valor do contrato passará a ser de **R\$ 14.406.958,68** (quatorze milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

4.6. O valor do acréscimo, e as modificações contratuais, consistem nos especificados na tabela abaixo:

5º Termo Aditivo - Acréscimo					
Termos Aditivos	Valor Aditivo (preço inicial - p0)	Saldo do Contrato (preço inicial -p0)	Alterações do Reajuste	Valor Saldo Reajuste	Valor Final do Contrato (saldo p0+ reajste)
Contrato	-	R\$ 12.084.257,45	-	-	R\$ 12.084.257,45
1º Supressão	-R\$ 1.128.786,77	R\$10.955.470,68	-	-	R\$10.955.470,68
2º Acréscimo	R\$ 2.226.921,70	R\$13.182.392,38	-	-	R\$13.182.392,38
Apostilamento Reajuste 2016-2017	-	-	R\$ 554.384,85	R\$ 554.384,85	R\$13.736.777,23
4º Acréscimo (Correção)	R\$21.030,57	R\$13.203.422,95	R\$895,03	R\$ 555.279,88	R\$13.758.702,83
5º Supressão	-R\$625.035,77	R\$12.578.387,18	- R\$26.600,27	R\$ 528.679,61	R\$13.107.066,79
5º Acréscimo	R\$1.246.829,33	R\$13.825.216,51	R\$53.062,56	R\$ 581.742,17	R\$14.406.958,68
Total do Saldo do Contrato (preço-p0)	R\$13.825.216,51	Total do Saldo de Reajuste	R\$ 581.742,17	Valor Final do Contrato	R\$14.406.958,68

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor total do termo aditivo consiste nos seguintes valores:

5.2. O valor de acordo com a data-base inicial do contrato (p0), consiste no montante de **R\$ 621.793,56** (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

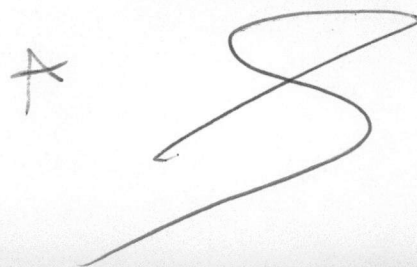
5.3. O valor reajustado em 4,2558% (INCC-Nov.2016-Nov.2017), consiste no montante de **R\$ 26.462,29** (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e vinte e nove centavos).

5.4. O valor total do termo aditivo consiste no montante de **R\$ 648.255,85** (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

5.5. O valor total do termo aditivo, consistem nos especificados na tabela abaixo:

5º Termo Aditivo - Valor Total			
Termos Aditivos	Valor Aditivo (preço inicial -p0)	Alterações do Reajuste	Valor Final do Contrato (saldo p0+ reajste)
5º Supressão	-R\$625.035,77	-R\$26.600,27	-R\$651.636,04
5º Acréscimo	R\$1.246.829,33	R\$53.062,56	R\$1.299.891,89
Total do Saldo do Contrato (preço-p0)	R\$621.793,56	R\$26.462,29	R\$648.255,85

5.6. O valor total final do contrato passará a ser de **R\$ 14.406.958,68** (quatorze milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).



6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016/2017/2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **01/200374**

Fonte: **0174020227**

PTRES: **109340**

Elemento de Despesa: **4490.51**

PI: **PF99E002018**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

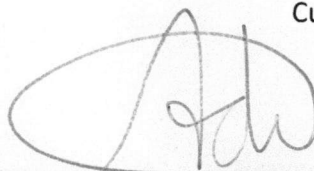
7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alterados por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Este termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2018.



ADERSON VIEIRA LEITE
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT



TIAGO SALAME
Sócio Proprietário
Construtora Pinhão Fela Ltda-EPP